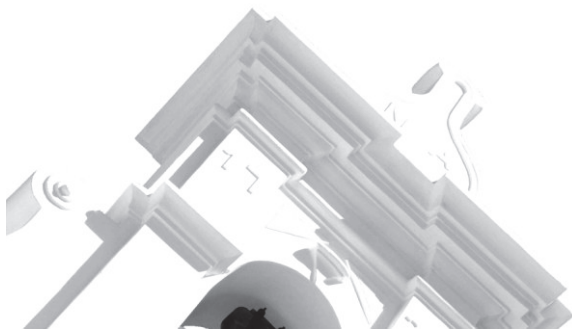




Para os devidos efeitos e nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público que se encontra em curso procedimento administrativo com vista à ordem de remoção de veículo abandonado, cuja situação se descreve infra, sendo o interessado incerto ou desconhecido, razão pela qual a presente audiência prévia é efetuada por edital, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA, porquanto:

Foi verificada a existência de um veículo abandonado, sem matrícula, depositado em prédio de natureza privada, sito na freguesia de Conceição, identificado no cadastro predial da Direção-Geral do Território com o n.º AAA 000 615 846, encontrando-se com vegetação espontânea, e desconhecendo-se o respetivo proprietário.

O referido veículo apresenta indícios objetivos de abandono e inutilização, configurando-se como resíduo e, em concreto, veículo em fim de vida (VFV).

Nos termos da alínea f) do artigo 1.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 2.º e 84.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, o abandono de VFV constitui deposição ilegal de resíduos, sendo responsável pela sua correta gestão o respetivo produtor ou, não sendo este identificável, o detentor, entendendo-se como tal quem tenha a posse ou o controlo do resíduo, designadamente, à data atual, o proprietário do terreno onde o mesmo se encontra.

Compete ao Município adotar as medidas necessárias à cessação da situação ilegal, incluindo a ordem de remoção do resíduo, mesmo quando localizado em propriedade privada.

É intenção do Município de Tavira ordenar a remoção do veículo abandonado, com o seu encaminhamento para operador licenciado de gestão de veículos em fim de vida, no prazo de 20 dias úteis, sob pena de execução coerciva a expensas do infrator.

Antes, porém, nos termos do artigo 121.º do CPA, concede-se prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicitação do presente edital, para que o interessado, proprietário do terreno identificado no cadastro predial da Direção-Geral do Território com o n.º AAA 000 615 846 e sito na freguesia de Conceição:

- Se pronuncie, por escrito, sobre o projeto de decisão apresentando os documentos ou outros meios de prova que tenha por convenientes e/ou

- Proceda à identificação do proprietário do veículo, caso disponha de tal informação, e/ou
- Demonstre a remoção voluntária do VFV.

Mais se informa que o processo se encontra à disposição para consulta na Divisão de Ambiente desta Câmara Municipal, na rua D. Marcelino Franco, em Tavira, todos os dias úteis durante as horas de expediente, das 09h00 às 12h30 e das 13h30 às 17h00, mediante marcação prévia para o nº de telefone 281320567.

Paços do Concelho, 03 de março de 2026

A Vereadora de Administração, Ambiente e Assuntos Jurídicos,



Digitally signed by SÓNIA  
JORGE COSTA PIRES  
Date: 2026.03.03 19:49:36  
+00:00

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografada.